

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020 IJSN

PROCESSO IJSN Nº 2020-JN6Q1

SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR PARA O PROJETO “DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO ESPÍRITO SANTO – DRS/ES”

O Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Autarquia Estadual, representado por seu Diretor Presidente, Pablo Silva Lira (respondendo) torna pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a concessão de Bolsas Modalidade Desenvolvimento Tecnológico Industrial C – DTI-C para apoio no Projeto “Desenvolvimento Regional Sustentável do Espírito Santo” – DRS, com o propósito de realização de estudos e pesquisas para subsidiar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável, para as 9 (nove) microrregiões do Estado do Espírito Santo - Central Serrana, Sudoeste Serrana, Litoral Sul, Central Sul, Caparaó, Rio Doce, Centro-Oeste, Nordeste e Noroeste, contendo o Diagnóstico Integrado e Plano de Ação, Índice de Prosperidade do Espírito Santo e Painel de Indicadores de cada Microrregião.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, disponíveis no endereço eletrônico www.fapes.es.gov.br, pelo Termo de Outorga nº 116/2020, no que couber.

1.2. Está designada pelo Diretor Presidente do IJSN a Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Instrução de Serviço nº 047/2020, publicada no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

1.3. O IJSN dará ampla divulgação às etapas e contratação do processo seletivo por meio de publicação no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

1.4. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o IJSN, competindo apenas à instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.

1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

1.6. O candidato deve atender aos requisitos e estar ciente de suas atribuições constantes neste Edital e Resolução nº 13 de 13/04/2009 e Resolução nº 25 de 07/04/2010 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

O Projeto de pesquisa “Desenvolvimento Regional Sustentável do Espírito Santo” é um projeto de pesquisa interinstitucional, formalizado por meio do convênio de Cooperação Técnica nº 001/2020, entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado do Espírito Santo (Fapes); a Secretaria de Economia e Planejamento (SEP), a Secretaria da Ciência, tecnologia, inovação e educação profissional (Secti), o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), que objetiva produzir conhecimento para a elaboração de Planos para as Microrregiões de planejamento, excetuada a Metropolitana.

A Lei 9.768/2011, de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a definição das Microrregiões e Macrorregiões de Planejamento no Estado do Espírito Santo, com o objetivo final de possibilitar o planejamento integrado, abrangente e sistêmico, em respeito às características locais e com melhor uso de suas potencialidades para as gerações presentes e futuras.

Diante desse imperativo legal, em 2013 foi elaborado o Plano de Desenvolvimento Espírito Santo 2030, que é um planejamento de longo prazo para o Estado do Espírito Santo, com o escopo de definir prioridades, traçar estratégias, metas e apontar caminhos a serem percorridos por toda a coletividade – setores público e privado e sociedade civil –, numa visão de futuro com horizonte no ano de 2030.

A promoção do desenvolvimento regional equilibrado objetiva distribuir, de forma mais equitativa, os benefícios gerados no Estado por todo o território. Dessa forma, o projeto prevê a elaboração do Índice de Prosperidade do ES – IPES, de diagnósticos integrados das microrregiões, capazes de apontar os principais desafios e potencialidades e planos de ação derivados desse diagnóstico, de modo a subsidiar a tomada de decisões estratégicas por parte do poder público, privado e sociedade civil por meio da produção de conhecimento, indicadores e propostas de ações.

A participação social apoia-se nos Conselhos de Desenvolvimento Regional Sustentável (CDRS) instalados nas nove microrregiões que compõem o projeto - a exceção da microrregião Metropolitana, que já possui conselho instalado, o

Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória (Comdevit). Os CDRS possuem representantes dos Poderes Executivos Estadual e Municipal, Poderes Legislativos Estadual e Municipal, setor produtivo, sociedade civil e instituições de ensino e têm por responsabilidade a criação de um ambiente de articulação e integração de interesses regionais.

Espera-se que este projeto contribua também para a descentralização da produção de conhecimento, ampliando e fortalecendo redes de pesquisa no território capixaba, em termos de criação, manutenção e capacitação de pesquisadores voltados aos diversos temas afetos ao desenvolvimento regional sustentável do estado do Espírito Santo.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DA BOLSA

3.1. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme Resolução nº 258, de 23/01/2020, do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

3.2. O valor da bolsa é o estabelecido na Resolução nº 51 de 26/01/2012 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, da seguinte forma:

I) Bolsa na Modalidade Desenvolvimento Tecnológico Industrial C – DTI-C –
R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

4. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.

4.2. O número de vaga por modalidade e a duração da bolsa estão distribuídos conforme a tabela a seguir:

Modalidade da Bolsa	Número de Vagas	Duração da Bolsa
DTI-C	02 vagas e cadastro de reserva	12 meses

4.3. O início das bolsas está previsto para o mês de agosto de 2020, podendo ser alterada a data de início por conveniência administrativa.

4.4. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, nas hipóteses do item 10, bem como estendida mediante interesse público, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

4.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1. São requisitos específicos de acordo com as Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), conforme redação dada pela resolução CCAF nº 025/2010:

a) DTI-C: profissional de nível superior com experiência inferior a dois anos na atividade específica proposta para o bolsista no projeto.

5.2. São requisitos mínimos gerais e atribuições:

5.2.1 Para Bolsa DTI-C - Área: Apoio em ciência de dados (1 Vaga)

5.2.1.1 Requisitos:

a) Ter sido aprovado em processo seletivo respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;

b) Apresentar plano de atividade;

c) Ensino superior completo em Estatística, Matemática, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informação ou Ciências Econômicas;

d) Não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;

e) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;

g) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

h) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

i) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;

j) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;

k) Disponibilidade de 30 horas semanais;

l) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada.

5.2.1.2 Atribuições:

- a) Auxiliar a tabulação e tratamento de dados primários e secundários coletados;
- b) Apoiar as reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- c) Apoiar a construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- d) Apoiar na descrição dos dados organizados e apoiar a tabulação e na organização do banco de dados da pesquisa;
- e) Apoiar na compatibilização de diagnóstico integrado e planos de ação das microrregiões;
- f) Elaborar junto com os demais pesquisadores e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto.

5.2.2 Para Bolsa DTI-C - Área: Apoio em informações territoriais (1 Vaga)

5.2.2.1 Requisitos:

- a) Ter sido aprovado em processo seletivo respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) Apresentar plano de atividade;
- c) Ensino superior completo em Arquitetura e Urbanismo, Geografia ou Geoprocessamento;
- d) Não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- e) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- g) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- i) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- j) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- k) Disponibilidade de 30 horas semanais;
- l) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada.

5.2.2.2 Atribuições:

- a) Auxiliar a tabulação e tratamento de dados primários e secundários coletados;
- b) Apoiar reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- c) Apoiar a construção e validação do mapeamento e das informações georreferenciadas levantadas na pesquisa;
- d) Apoiar a descrição dos dados organizados e apoiar a tabulação e na organização do banco de dados georreferenciados da pesquisa;
- e) Apoiar a compatibilização de diagnóstico integrado e planos de ação das microrregiões;
- f) Elaborar junto com os demais pesquisadores e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto.

6. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link:

https://bit.ly/EDITAL_IJSN_05-20

6.2. O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo e envio da documentação comprobatória; entrevista e análise de documentação pela FAPES.

6.3. A Primeira Etapa de seleção será a análise do currículo do candidato com base na ficha de inscrição online submetida à chamada e ao currículo Lattes, e análise da documentação comprobatória descrita no item 7.1.1 e 7.1.2 de acordo com a área pretendida.

6.3.1. Caso haja mais de uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) será considerada a última inscrição efetuada dentro do limite temporal.

6.3.2. Os documentos comprobatórios descritos no item 7.1.1 e 7.1.2, de acordo com a vaga pretendida, devem ser enviados para o e-mail editais.ijsn@gmail.com considerando o prazo de inscrição.

6.3.3 A ausência ou o não recebimento dos documentos comprobatórios descritos no item 7.1.1 ou 7.1.2 elimina o candidato da seleção.

6.4. A Segunda Etapa de seleção será composta de entrevista individual por meio de videoconferência ou telefone.

6.5. A Terceira Etapa de seleção será a análise da documentação apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa, necessários para o recebimento da bolsa.

6.6. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.

6.7. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos específicos e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 5 e 7 deste Edital.

6.8. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que obtiverem pontuação, segundo ordem crescente de classificação.

6.9. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para cada etapa não será classificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. DA PRIMEIRA ETAPA

7.1.1 Com base na ficha de inscrição online preenchida, para a bolsa DTI-C - **Área: Apoio em ciência de dados** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 18 (dezoito) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Resposta	Pontuação
a) Conhecimento da linguagem de programação R (Permitido apresentar mais de um)	Não possui	0
	Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	2
	Cursou disciplinas na pós-graduação <i>strictu sensu</i> , mestrado e/ou doutorado. (comprovação por meio de ementa e/ou plano de curso)	2
b) Conhecimento do software Stata (Permitido apresentar mais de um)	Não possui	0
	Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	2
	Cursou disciplinas na pós-graduação <i>strictu sensu</i> , mestrado e/ou doutorado. (comprovação por meio de ementa e/ou plano de curso)	2
c) Conhecimento do Microsoft Excel	Não possui	0
	Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas.	1

	(comprovação por meio de certificado)	
d) Experiência convergentes com o projeto – Será identificado se o candidato possui experiência em relação ao item 7.1.1, alínea “a”, “b”. (Permitido apresentar mais de um)	Não possui	0
	Possui experiência comprovada de até 2 anos (Comprovação mediante cópia digital de documento que ateste a experiência de trabalho)	1
	Possui experiência comprovada superior a 2 anos (Comprovação mediante cópia digital de documento que ateste a experiência de trabalho)	2
	Utilizou em projeto de final de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) ou em um Projeto de Iniciação Científica	0,5
	O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	0,5 a 4,5 (0,5 por artigo)
e) Titulação superior à mínima exigida – Será identificado se o candidato possui titulação superior à mínima exigida nas áreas listadas no item 5.2.1.1, alínea c, conforme maior titulação	Não possui	0
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,25
	Mestrado	0,50
	Doutorado	1

f) Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	Não apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	0
	Apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	1

7.1.2 Com base na ficha de inscrição online preenchida, para a bolsa DTI-C - **Área: Apoio em informações territoriais** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 18 (dezoito) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Resposta	Pontuação
a) Conhecimento da ferramentas de Sistema de Informação Georreferenciadas (SIG) ArcMap (Permitido apresentar mais de um)	Não possui	0
	Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	2
	Cursou disciplinas na pós-graduação <i>strictu sensu</i> , mestrado e/ou doutorado. (comprovação por meio de ementa e/ou plano de curso)	2
b) Conhecimento da ferramentas de Sistema de Informação Georreferenciadas (SIG) Quantum Gis (QGIS) (Permitido apresentar mais de um)	Não possui	0
	Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	2
	Cursou disciplinas na pós-graduação <i>strictu sensu</i> , mestrado e/ou doutorado. (comprovação por meio de ementa e/ou plano de curso)	2
c) Conhecimento do Microsoft Excel	Não possui	0
	Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	1

<p>d) Experiência convergentes com o projeto – Será identificado se o candidato possui experiência em relação ao item 7.1.2, alínea “a”, “b”.</p> <p>(Permitido apresentar mais de um)</p>	Não possui	0
	Possui experiência comprovada de até 2 anos. (Comprovação mediante cópia digital de documento que ateste a experiência de trabalho)	1
	Possui experiência comprovada superior a 2 anos (Comprovação mediante cópia digital de documento que ateste a experiência de trabalho)	2
	Utilizou em projeto de final de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) ou em um Projeto de Iniciação Científica	0,5
	O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	0,5 a 4,5 (0,5 por artigo)
<p>e) Titulação superior à mínima exigida – Será identificado se o candidato possui titulação superior à mínima exigida nas áreas listadas no item 5.2.2.1, alínea c, conforme maior titulação</p>	Não possui	0
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,25
	Mestrado	0,5
	Doutorado	1

f) Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	Não apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	0
	Apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	1

7.1.3. Serão selecionados para a Segunda Etapa até 8 (oito) candidatos para cada Bolsa DTI-C, considerando a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos para as bolsas DTI-C - **Área: Apoio em ciência de dados** e de 5 (cinco) pontos para as bolsas DTI-C **Área: Apoio em informações territoriais**.

7.1.4. Os critérios descritos no item 7.1.1 e 7.1.2 serão avaliados por meio das informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes e envio dos documentos de comprovação de experiência.

7.1.5. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

7.1.6. Em caso de empate o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

Critérios de Desempate: Primeira Etapa		
Priorização	Bolsa DTI-C - Área: Apoio em ciência de dados	Bolsa DTI-C Área: Apoio em informações territoriais
1º	Conhecimento da linguagem de programação R	Conhecimento da ferramentas de Sistema de Informação Georreferenciadas (SIG) ArcMap
2º	Conhecimento do software Stata	Conhecimento da ferramentas de Sistema de Informação Georreferenciadas (SIG) Quantum Gis (QGIS)
3º	Conhecimento do Microsoft Excel	Conhecimento do Microsoft Excel
4º	Titulação superior à mínima exigida	Titulação superior à mínima exigida
5º	Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo

6º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento
----	---	---

7.2. DA SEGUNDA ETAPA

7.2.1. A Segunda Etapa será composta de entrevista individual.

7.2.2. A entrevista será realizada por videoconferência através do aplicativo gratuito Jitsi Meet, disponível para download em <https://jitsi.org/jitsi-meet/>

7.2.2.2 Em caso de instabilidade de conexão e/ou baixa qualidade na chamada, após duas tentativas a entrevista será encerrada.

7.2.3 A entrevista será gravada.

7.2.4. A entrevista pontuará critérios pré-estabelecidos.

7.2.4.1 Ao candidato selecionado para DTI-C - **Área: Apoio em ciência de dados** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Resposta	Pontuação
a) Problema de pesquisa – Será apresentado um problema/situação rotineira, de natureza técnica, à pesquisa para verificação das habilidades resolutivas do candidato em relação ao item 7.1.1, alínea “a”, “b” e “c”.	Proposta de solução ou intervenção	0 a 2,5
	Metodologias e instrumentos empregados	0 a 2,5
b) Interesses convergentes com os do projeto – Será verificado o grau de compatibilidade da produção acadêmica e da experiência do candidato em relação ao tema da pesquisa: Desenvolvimento Regional Sustentável.	Não possui interesses convergentes	0
	Possui interesses convergentes	2,5 a 5,0
TOTAL NOTA		10 pontos

7.2.4.2 Ao candidato selecionado para DTI-C **Área: Apoio em informações territoriais** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios.

Critério	Resposta	Pontuação
a) Problema de pesquisa – Será apresentado um problema/situação rotineira, de natureza técnica, à pesquisa para verificação das habilidades resolutivas do candidato em relação ao item 7.1.2, alínea “a”, “b” e “c”.	Proposta de solução ou intervenção	0 a 2,5
	Metodologias e instrumentos empregados	0 a 2,5
b) Interesses convergentes com os do projeto – Será verificado o grau de compatibilidade da produção acadêmica e da experiência do candidato em relação ao tema da pesquisa: Desenvolvimento Regional Sustentável	Não possui interesses convergentes	0
	Possui interesses convergentes	2,5 a 5,0
TOTAL NOTA		10 pontos

7.2.5. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a 2,5 pontos na segunda etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 4.2. deste edital, seguindo a ordem de maior pontuação.

7.2.6. Em caso de empate na segunda etapa, o critério de desempate será utilizado na sequência:

Critérios de Desempate: Segunda etapa		
Priorização	Bolsa DTI-C - Área: Apoio em ciência de dados	Bolsa DTI-C Área: Apoio em informações territoriais
1º	Problema de pesquisa	Problema de pesquisa
2º	Interesses convergentes com os do projeto	Interesses convergentes com os do projeto
3º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

7.3. DA TERCEIRA ETAPA

7.3.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos listados no item 5.1., 5.2.1.1, 5.2.2.1 e 7.3.2. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

7.3.2. De acordo com o cronograma do item 9, o candidato deverá realizar o Cadastramento *online* no Sistema SIGFAPES no sítio eletrônico www.sigfapes.es.gov.br e juntar as documentações solicitadas pelo sistema.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

8.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.

8.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados a Comissão de Processo Seletivo, através do e-mail editais.ijsn@gmail.com.

8.4. O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil após o período de recurso da primeira etapa e comunicado por e-mail ao candidato.

8.5. Não caberá recurso às decisões da Segunda Etapa.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição	09/07 a 14/07/20
Análise das informações prestadas no formulário – primeira etapa	15/07/20
Divulgação do resultado – primeira etapa	15/07/20
Período de Recurso – primeira etapa	16/07 a 22/07/20
Divulgação do Resultado após recurso - primeira etapa	23/07/20
Realização das entrevistas – segunda etapa	24/07 e 27/07/20
Divulgação do resultado – segunda etapa	28/07/20
Envio da documentação para o SIGFAPES – terceira etapa	29/07 e 30/07/20
Previsão de início das atividades	01/08/20

9.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Administração Pública

10. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

10.1. A bolsa será cancelada mediante:

- solicitação do bolsista;
- solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- falecimento do bolsista.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento as convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 09 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

11.3. O Processo Seletivo tem validade até 20 meses.

11.3.1. O Edital poderá ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar o limite do Termo de Outorga nº 116/2020 em 01/04/2022.

11.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

11.6. O não atendimento do candidato aos prazos descritos no cronograma implicará na exclusão do candidato, do Processo Seletivo.

11.7 Todas as etapas dessa seleção considerarão as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

11.8 Todas as etapas dessa seleção considerarão as Instruções de Serviço, bem como outras normas, expedidas em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) pelo Instituto Jones dos Santos Neves-IJSN e publicadas no Diário Oficial do Espírito Santo e/ou no site da instituição, disponível: <http://www.ijsn.es.gov.br/>

11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

Vitória, 09 de julho de 2020.

Pablo Silva Lira
Diretor Presidente do IJSN – Respondendo

CAPTURADO POR	
PABLO SILVA LIRA DIRETOR PRESIDENTE IJSN - DP	
DATA DA CAPTURA	09/07/2020 20:17:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINOU O DOCUMENTO	
PABLO SILVA LIRA DIRETOR PRESIDENTE IJSN - DP Assinado em 09/07/2020 20:17:37 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-2GBPBB>



Consulta via leitor de QR Code.